



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2017/1
(Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **30/12/16 a 11/01/2017** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n.04/2016.

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 - Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 - Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 - Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 – Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 – Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 - A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, **de janeiro a junho de 2017**, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - Período: De 30 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 3.2 - Horário: 9h às 12h e 14h às 17h**
- 3.3 - Local: Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)**, localizada no Campus Centro da UFRGS, no 1º andar do prédio do Anexo 1 da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 - Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 - A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.1.1 - Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);
- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 - Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 4.1.4 Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2017/1** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 – Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 – Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 - Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em 2016/2
- 4.1.10 – Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 - Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2016/1 e 2016/2 em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 - Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 - Comprovante de Matrícula do semestre 2016/2;
- 4.2.2 - Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2016/2 (mesmo que com resultados parciais);
- 4.2.3 - Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 - Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 - Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 - Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2016/2 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 - Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 - Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013;
- 5.5 - Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>) no dia **16/01/2017** a partir das 10h.

VII – DOS RECURSOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 16 de janeiro de 2017, até às 18h**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7º andar da Reitoria.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (<http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial>) **no dia 17 de janeiro de 2017**.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°. 04/2016, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 20 de janeiro de 2017.

9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;

9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;

9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.

9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão convertidos de acordo com a tabela abaixo:

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,0
C	6,0

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES

Vice Pró-Reitora de Graduação,
No exercício da Pró-Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2017/1

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	28/12/2016	Nas páginas do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Inscrições	De 30/12/2016 a 11/01/2017	Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)
Análise das Candidaturas	12 e 13/01/2017	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)
Resultado Preliminar	16/01/2017 a partir das 10h.	Nas páginas do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Recurso (por escrito)	16/01/2017 até às 18h	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7º andar da Reitoria.
Homologação e divulgação do Resultado Preliminar	17/01/2017	Nas páginas do PEC-G http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial e de notícias na página da PROGRAD
Envio das candidaturas ao Ministério das Relações Exteriores – MRE	20/01/2017	
Resultado Final	A ser definida pelo MRE	Página eletrônica do MRE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2017/1

Dados de Identificação

Nome do Aluno: _____
País de Origem: _____ Nacionalidade: _____
Endereço Completo: _____
Passaporte n.: _____
RNE n.: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Informações Acadêmicas

Curso: _____ Cartão UFRGS: _____
Já recebeu Bolsa MÉRITO? () SIM () NÃO.
Caso positivo, em quais semestres: _____

Dados Bancários

Nome do Banco: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____

***Apresentar cópia do Cartão Bancário**

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2017/1, declarando que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.

Porto Alegre, ____ de _____ de 201 .

Nome completo do estudante PEC-G: _____

Assinatura do Estudante: _____

Nome completo do representante (quando for o caso): _____

Assinatura do representante (quando for o caso): _____

Recebido na UFRGS por: _____

Aluno: _____

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DIREÇÃO GERAL CULTURAL
DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS



PROGRAMA DE ESTUDANTES—CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO – PEC–G

Pedido de Bolsa Mérito

Renovação: SIM NÃO

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE—CONVÊNIO			
NOME:			SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	LOCAL DE NASCIMENTO:		PAÍS:
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO	NACIONALIDADE:	e-m@il:	
NOME DO CÔNJUGE:		DEPENDENTES: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL:			
CIDADE:	UF: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	CEP: _____ - _____	TELEFONE: (____) _____ - _____
DADOS BANCÁRIOS		SITUAÇÃO CONSULAR	
CPF: _____		N.º DO PASSAPORTE:	VALIDADE: __/__/____
BANCO: _____ N.º DO BANCO: _____			
N.º DA AGÊNCIA: _____		TIPO DE VISTO:	DATA EM QUE O VISTO EXPIRA: __/__/____
N.º DA CONTA CORRENTE: _____			
DADOS DOS FAMILIARES			
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE ORIGEM:			CEP: _____ - _____
MUNICÍPIO:	ESTADO/PROVÍNCIA:	TELEFONE: +_(____) _____ - _____	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
FONTE FINANCIADORA			
FONTE FINANCIADORA: <input type="checkbox"/> FAMILIARES <input type="checkbox"/> PRÓPRIO GOVERNO <input type="checkbox"/> ORGANISMO INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> OUTRA (especificar):			
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA:		PAÍS:	TELEFONE: +_(____) _____ - _____
HOUE INTERRUPTÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES: US\$	
ASSINATURA DO CANDIDATO (DECLARO SEREM CORRETAS AS AFIRMAÇÕES PRESTADAS):			LOCAL & DATA:
SITUAÇÃO ACADÊMICA (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC–G NA IES)			
IES:	CURSO & HABILITAÇÃO (se houver)	SEMESTRE & ANO DE INÍCIO:	
		SEMESTRE & ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC–G NA IES:		e-m@il:	CARGO:
DATA: __/__/____	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		
OBSERVAÇÕES			
1. Todos os campos devem ser preenchidos; 2. Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. 3. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. 4. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis.			



**PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO 4



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO CULTURAL
DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS**

**BOLSA MÉRITO
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, de nacionalidade _____, estudante-convênio do PEC-G desde _____, no curso de _____, na Instituição de Ensino Superior (IES) _____, situada em _____, Unidade Federativa _____, declaro, para fins de candidatura à Bolsa Mérito, que não exerço atividade remunerada, conforme estabelecido pelo artigo 98 da Lei no. 6.815, de 19 de agosto de 1980, e suas alterações (Estatuto do Estrangeiro), nem recebo auxílio financeiro da IES na qual estudo ou de qualquer outra instituição brasileira.

(Assinatura do aluno)

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)